

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

4 - MAI 1966
 PROTOCOLO N. 473
 J. B. Moura
 Assessoria

LEI N.º 1.285 - DE 2 DE MAIO DE 1966.

Conceda ajuda de Cr\$ 200.000 (duzen-
tos mil cruzeiros) a fim de custear despesa de via-
gem do Coral "BACH" à cidade de Penedo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito especi-
al, no valor de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) para fazer face à despe-
sa de viagem do Coral "BACH" à cidade de Penedo.

Art. 2º - A despesa decorrente do contido no art. 1º, correrá
por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de maio de 1966.

Divaldo Suruagy

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

José Maria David de Azevedo

JOSÉ MARIA DAVID DE AZEVEDO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 2 de maio de 1966.

Ronaldo Cordeira Farias

RONALDO CORDEIRA FARIAS

Diretor Geral de Administração

Publicada no D. Oficial de 5-5-66